



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 105, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 24/2020, DE 4
DE SETEMBRO DE 2020.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinária n.º 24, de 04 de setembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Altera a Lei Ordinária n.º 1.805, de 1º de março de 2007, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras Providências."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 07 de outubro de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado